



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.580/2000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.13.76.448.1.029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior o Auxílio Implementação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Maio de 2.000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração